



### LEI Nº 2.642 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019 publicada em 17/07/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019, para o exercício de 2020, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

#### “ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Administração	
<b>Função</b>	<b>28</b>	Encargos Especiais	
<b>Subfunção</b>	<b>843</b>	Serviço da Dívida Interna	
<b>Programa</b>	<b>0000</b>	Operações Especiais	
<b>Ação</b>	<b>0.008</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.2.90.21</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.6.90.71</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>120.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB	
<b>Função</b>	<b>12</b>	Educação	
<b>Subfunção</b>	<b>367</b>	Educação Especial	
<b>Programa</b>	<b>0011</b>	Atendimento à Educação Especial	
<b>Ação</b>	<b>2.086</b>	Manutenção FUNDEB 40% - Repasse a APAE	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.50.43</b>	Subvenções Sociais	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>102</b>	FUNDEB 40%	365.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>365.000,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	<b>20</b>	Agricultura	
<b>Subfunção</b>	<b>606</b>	Extensão Rural	
<b>Programa</b>	<b>0027</b>	Fomento Agrícola	
<b>Ação</b>	<b>1.186</b>	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas/Barracas Feira – Convênios Estaduais	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>881</b>	Equipamentos Agrícolas	150.000,00
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>882</b>	Equipamentos de Feiras	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>Função</b>	<b>15</b>	Urbanismo	
<b>Subfunção</b>	<b>451</b>	Infraestrutura Urbana	
<b>Programa</b>	<b>0036</b>	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
<b>Ação</b>	<b>1.015</b>	Urbanização/Calçadas e Praça - Operação de Crédito/SEDU	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>859</b>	Operação de Crédito – SEDU	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.185.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**